



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2013

Ementa

ALTER O ART. 60 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 29/09/2010, QUE DISPÕS SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/01/2013

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 8/2012](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 064, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Altera o art. 60 da Lei Complementar Municipal n.º 037, de 29 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ibitinga.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1.º O art. 60 da Lei Complementar Municipal n.º 037, de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Suspender-se-á o interstício necessário à evolução de nível por afastamento ou licença do servidor.”

Art. 2.º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de janeiro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

